

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 015/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por ato de Delegação de competência pelo Decreto nº. 8.822/2019 pelo Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.831, de 20 de dezembro de 2019, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **nos dias 23 (sexta-feira) e 27, 28, 29 e 30 (segunda a quinta-feira)**, comparecerem na Sede do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, no horário das 08h às 14h**, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o

desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.

6 – Aos cargos que exijam PROVA PRÁTICA, os candidatos deverão comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada na Rua Liderico Meira, nº. 261 – Centro, Eunápolis/BA, no dia 23/01/2020 (quinta-feira) às 7h00min, para fins de realização de submeterem-se a avaliação por comissão especial a ser instituída pelo município, e atender as exigências abaixo:

Comparecimento em dia especificado em convocação	O candidato deverá comparecer no local, dia e horário marcado para a Prova. Deverá portar documento original de Habilitação Exigido para o Cargo concorrido. A convocação se dará por edital a ser publicado em diário oficial com antecedência mínima de três dias.
Eliminação no caso de não portar documentos obrigatórios	Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do teste prático. Não haverá tolerância a atrasos. O candidato que NÃO POSSUIR o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação estando AUTOMATICAMENTE “ELIMINADO” do Certame.
Da proibição de utilização de meios ilícitos	Será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
Da proibição de utilização de meios eletrônicos	Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão

	permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.
Da proibição de utilização de acompanhantes	Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
Do critério eliminatório	A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições ora estabelecidas e terá resultado expresso em “APTO” ou “NÃO APTO”. A inaptidão é fato impeditivo para contratação.
Das Etapas do Conhecimento Profissional	<p>Considera-se “APTO” o candidato que não incorrer em mais de 04 (quatro) dos itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) transitar em contramão de direção; d) avançar a via preferencial; e) provocar acidente durante a realização do exame; f) exceder a velocidade regulamentada para a via; g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; h) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; i) perder o controle da direção do veículo em movimento; j) não completar a realização de todas as etapas do exame, inclusive, não respeitar o percurso estabelecido; k) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; l) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

6.1 – A PROVA PRÁTICA será realizada em veículo(s) destinados ao exercício do cargo pretendido, de acordo com o Edital de Abertura do certame:

CARGO	VEÍCULO(S) A SER UTILIZADO EM PROVA PRÁTICA
MOTORISTA	Veículo Leve, que exija habilitação “AC”.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Veículo Leve, que exija habilitação “D” ou “E”.
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Máquinas classificadas como leves, a exemplo de agrícola e pá-carregadeira.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Máquinas classificadas como pesadas, a exemplo de tratores, moto-niveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas.

6.2 – Para fins de realização de PROVA PRÁTICA, fica nomeada a comissão abaixo, que deverá emitir parecer de APTIDÃO OU INAPTIDÃO, em formulário específico. Após a realização das avaliações, a comissão deverá encaminhar os resultados à Secretaria Municipal de Administração, para fins de divulgação de resultados:

ALDO BARTOLOMEU BASTOS FIGUEIREDO – Presidente

ÍCARO DUMAS ALMEIDA FERNANDES - Membro

ACÁCIO SANTOS DE OLIVEIRA - Membro

ANTONIO COSTA SANTOS JÚNIOR - Membro

6.3 – O Resultado da PROVA PRÁTICA será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, no dia 23/01/2020, após às 18h00min.

6.4 – Não haverá segunda chamada da PROVA PRÁTICA.

6.5 – Não caberá recurso contra resultado da PROVA PRÁTICA.

7 - Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, até o dia 30/01/2020, de acordo com cronograma específico de atendimento, a ser divulgado no mural da referida Secretaria, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente no dia **03/02/2020**. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

9 – A contratação terá vigência a partir do dia **03/02/2020**, a partir de quando o servidor contratado será incluído em folha de pagamento, com projeção proporcional da remuneração.

10 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

11 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

12 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
b)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
d)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
e)	Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
f)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
g)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
h)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
i)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
j)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato	<i>Obrigatório</i>

	(com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
m)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>
n)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
o)	Laudo médico do Exame pré-admissional favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares especificados no quadro de vagas constante no Edital de Abertura.	<i>Obrigatório</i>
p)	Aprovação em Prova Prática (descrita abaixo)	<i>Obrigatório para os Cargos de Motorista, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada.</i>

13 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato. Não serão admitidos exames AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DINAMOMETRIA e TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA que não atendam às seguintes exigências, consoante “NOTA ACERCA DOS EXAMES COMPLEMENTARES, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DINAMOMETRIA e TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA, PARA CONSULTA ADMISSINAL QUE TRATAM OS EDITAIS DE ABERTURA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº. 010/2019; 011/2019; 012/2019; 013/2019; 014/2019; 015/2019; 016/2019 E 017/2019”:

<p>DADOS GERAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Data de Avaliação; • Nome Completo; • CPF; • Sexo; • Data de nascimento; • Peso em quilogramas; • Altura em centímetros; • Cargo concorrido; • Nome e telefone da Clínica; • Nome, carimbo e Assinatura do Avaliador; • Assinatura do Avaliado.
<p>AValiação PSICOLÓGICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Entrevista de anamnese; • Teste psicológico: “Palográfico”; • Atestado Psicológico. Referenciais: APTO - o candidato que apresentar capacidade de produtividade em nível Médio Inferior, Médio, Médio superior ou Superior, bem como apresentar de forma satisfatória: capacidade de organização, capacidade de oferecer atendimento cortês ao público e desenvolvimento de relações interpessoais construtivas no ambiente de trabalho, ausência de suspeitas de distúrbios de personalidade restritivos ao desempenho da função, capacidade de adaptação ao meio, às normas, às regras e à hierarquia, segurança e independência afetivo-emocional, controle satisfatório de impulsos e ausência dos indícios de agressividade excessiva aliada a uma dificuldade no controle impulsivo; INAPTO - o candidato que não apresentar características de personalidade e/ou habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício dos cargos. O Atestado deve conter em sua estrutura os seguintes itens: I - Título: "Atestado Psicológico"; II - Nome da pessoa atendida: identificação do nome completo ou nome social completo e outras informações (DADOS GERAIS, exceto peso e altura); III - Nome da (o) solicitante: identificação de quem solicitou o documento, no caso a Prefeitura Municipal de Eunápolis; IV - Finalidade: descrição da razão ou motivo do pedido; no caso Avaliação Psicológica para fins de processo seletivo; V - Descrição sucinta das condições psicológicas do candidato advindas da anamnese e avaliação psicológica realizada, respondendo à finalidade deste, ou seja, concluindo se APTO ou INAPTO para a função à qual se candidata, com base na referida descrição. NÃO SERÁ ADMITIDO ATESTADO “APTO COM RESTRIÇÃO”; VI - O documento deve ser encerrado com indicação do local, data de emissão, carimbo, em que conste nome completo ou nome social completo da(do) psicóloga(o), acrescido de sua inscrição profissional.
	<ul style="list-style-type: none"> • <u>MANUAL</u> (em equipamento CROWN – capacidade 50Kgf – Oswaldo Filizola Ltda). Valores referenciais: Homens – acima

<p>DINAMOMETRIA ISOMÉTRICA</p>	<p>de 30 Kgf; Mulheres – acima de 25 Kgf. Tolerância de até (-) 20%.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Resultado da mão direita em Kgf;</i> ○ <i>Resultado da mão esquerda em Kgf;</i> <ul style="list-style-type: none"> ● ESCAPULAR (em equipamento CROWN – capacidade 50Kgf – Oswaldo Filizola Ltda). Valores referenciais: Homens – acima de 30 Kgf; Mulheres – acima de 25 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Resultado em Kgf;</i> ● DORSAL (em equipamento CROWN – capacidade 200Kgf – Oswaldo Filizola Ltda). Valores referenciais: Homens – acima de 90 Kgf; Mulheres – acima de 80 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Resultado em Kgf;</i>
<p>TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA (TESTE DE CAMINHADA TC6)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● <u>Variáveis mensuráveis:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Pressão arterial em mm Hg; ○ Frequência cardíaca em bpm; ○ Saturação hemoglobina pelo O2 em SPO2; ○ Distâncias a serem percorridas (Enright e Sherrill): Homens – (7,57 x altura) – (5,02 x idade) – (1,76 x peso) – 309 = resultado em metros; Homens – (2,11 x altura) – (2,29 x peso) – (5,78 x idade) + 667 = resultado em metros; ○ Interrupção de teste, constar: sim ou não ○ Percepção esforço (Borg), constando: 1,2 a 3; 4 a 5; 6 a 7; 8 a 9; ou 10, em que 0 = repouso; 1 = muito, muito fácil; 2= fácil; 3 = moderado; 4 = um pouco difícil; 5 = difícil; 6 = -; 7 = muito difícil; 8 = -; 9 = -; 10 == máximo.

Eunápolis, 17 de janeiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Administração
Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)

ANEXO I

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO: COVEIRO				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	059.800.425-47	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	04/03/1986	NAO
2	003.209.315-28	PAULO DE JESUS ALVES	05/11/1978	NAO
3	061.250.725-41	CELESTRINO JUNIOR SANTANA DE MOURA	10/03/1993	NAO
4	050.294.925-26	MARCIO BERNARDO DOS SANTOS DA SILVA	07/04/1990	NAO
5	862.385.065-39	MARCOS PINHEIRO ALVES	06/11/1997	NAO
6	897.483.105-82	ISOLDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/12/1977	NAO
7	031.670.665-55	JOSE FERNANDES FIGUEIREDO FERREIRA	06/10/1987	NAO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	615.287.145-04	NILSON MENDES DE SOUZA	15/07/1970	NAO
2	416.810.885-68	HERALDO FERREIRA DE SOUZA	04/07/1966	NAO
3	810.288.655-20	CARLOS GODINHO CRUZ NETO	29/03/1981	NAO
4	977.110.125-00	JOSE CARLOS SANTOS COSTA	02/04/1975	NAO
5	689.646.688-04	ANTONIO ZACARIAS DA SILVA	31/10/1952	NAO
6	382.813.685-00	JUVENAL CARDOSO FERNANDES	03/06/1963	NAO
7	338.432.875-20	ADROALDO FERREIRA DE SOUZA	01/04/1965	NAO
8	931.800.205-04	ELINEU DE JESUS SANTOS	30/01/1978	NAO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	032.063.545-79	MAXWELL PEREIRA PINTO	18/04/1988	NAO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	007.911.375-38	ADENILSON DOS SANTOS ROCHA	12/08/1978	NAO
2	261.786.438-37	EDUARDO DE JESUS	07/11/1968	NAO
3	056.026.065-21	GUSTAVO SOARES ALCANTARA	21/03/1992	NAO

Eunápolis, 21 de janeiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Administração
Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)

ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
➤ DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato